



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

PR 009/2019

PROCESSO Nº 23223.004772/2019-10

TERMO ADITIVO 002

CONTRATO 033/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA VIÇOSERV
SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

O Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF 253.093.128-38 portador da Carteira de Identidade nº 262.328.724, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Viçoserv Serviços Especiais Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, com sede na Rua Ernestina Batista, 31, Apto 01, bairro Silvestre, na cidade de Viçosa, MG, CEP: 36.570-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Nilda Viana Dias**, inscrita no CPF nº 061.525.346-66, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.328.020, expedida pela SSP-MG, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, de 21/10/2020 a 21/10/2021, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 367/2020 - BSCADM e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, vigilância e motorista para o Campus Avançado Bom Sucesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 21/10/2020 a 21/10/2021, conforme explicitado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 21.501,49 (vinte e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 258.017,88 (duzentos e**

TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 033/2019

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

PÁGINA 1 DE 3



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

cinquenta e oito mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos).

4.2. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data-base do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho utilizado na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 12.900,89 (doze mil, novecentos reais e oitenta e nove centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

5.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800194, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Unidade Gestora: 158123
Fonte: 8144000000
Programa de Trabalho: 189627
Natureza da Despesa: 339037
Plano Interno: L20RLP0100N

6.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

9.1 Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de

TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 033/2019

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

PÁGINA 2 DE 3



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF de acordo com o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Nilda Viana Dias
Nilda Viana Dias
Substituto do Reitor - IF Sudeste
Portaria-R 439/2017, D.O.U. 12/11/2017

CPF: 061.525.346-66

Juiz de Fora, 06 de outubro de 2020.

Charles Okama de Souza
Charles Okama de Souza
CPF: 253.093.128-38
IF Sudeste de Minas Gerais

Nilda Viana Dias
Nilda Viana Dias
CPF: 061.525.346-66
Viceserv Serviços Especiais Eireli

Testemunhas:

Ingrid de Carvalho Maia Ventura
Ingrid de Carvalho Maia Ventura
CPF: 580.844.606-68

landra Cristina Mariano Carvalho
landra Cristina Mariano Carvalho
CPF: 975.347.576-49

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 284/2020 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 06 de Outubro de 2020

TA_002_CT_033_2019_ALA_SEGURANA_ASSINADO.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 26/01/2021 15:22)

INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2143758

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **284**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/10/2020** e o
código de verificação: **5caa30b849**